

**ATO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a criação da Câmara Temática que tratará do tema Sanções Tributárias.

O Presidente do Fórum de Diálogo do Programa Confia, usando das atribuições previstas no item 4.5 e nos termos do item 5.4, VI do Estatuto do Fórum de Diálogo Confia, aprovado pelo Comunicado CG/CONFIA nº 1, de 07 de outubro de 2021, e conforme aprovado pela Assembleia do Fórum de Diálogo Confia em 10/11/2022, **CONSTITUI a Câmara Temática Sanções Tributárias e NOMEIA** para coordená-la o Sr. Daniel Belmiro Fontes.

Art. 1º A Câmara Temática Sanções Tributárias tem por finalidade formular propostas de revisão na estrutura normativa relativa à imposição de sanções previstas no sistema tributário brasileiro, à responsabilização de sócios, administradores ou outros representantes, e a meios alternativos de solução de conflitos tributários, no âmbito do programa de conformidade cooperativa fiscal – Confia.

Art. 2º Esta Câmara Temática será constituída pelos Participantes Técnicos relacionados abaixo:

Nome	RFB ou Contribuinte
Daniel Belmiro Fontes	RFB
Rodrigo Augusto Verly de Oliveira	RFB
Jefferson Fleury dos Santos	RFB
Ricardo Antonio Carvalho Barbosa	RFB
Alessandro Martins dos Santos Rocha	RFB
Aldo de Paula Júnior	Contribuinte (Via S.A.)
Guilherme Crispim da Silva	Contribuinte (Banco Santander Brasil S.A)
Bruno Maurício Macedo Curi	Contribuinte (Claro S.A.)
Joana Ribeiro Facó	Contribuinte (Enel Brasil S.A.)
Marina Marangoni Costa Braga	Contribuinte (Shell Brasil Petróleo Ltda)
Marcos Aurelio Oliveira Do Nascimento	Associações (ABRASCA)
Eduardo Augusto Marcondes De Freitas	Associações (FEBRABAN)
Zabetta Macarini Carmignani Gorissen	Associações (GETAP)

Art. 3º O cargo de Coordenador e Participantes Técnicos da Câmara Temática são funções honoríficas e sem custo para quaisquer dos integrantes do Fórum.

Art. 4º Compete à Câmara Temática Sanções Tributárias cumprir o disposto no item 5.3 do Estatuto do Fórum de Diálogo em relação ao respectivo tema, a fim de compreender o problema, analisar as possíveis soluções e propor aprimoramentos por meio de um Relatório Preliminar.

Art 5º Além de propor recomendações à RFB, também compete à CT Sanções Tributárias convidar outros participantes para atuarem como colaboradores nas discussões a respeito do tema em questão.

Art. 6º Compete ao Coordenador desta Câmara Temática:

- I- Presidir as reuniões convocadas e direcionar os seus trabalhos;
- II- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da respectiva Câmara Temática, com vistas ao desenvolvimento do tema e proposta de solução;
- III- Propor a deliberação para aprovação do próprio Plano de Trabalho, cuja competência foi delegada pela Assembleia de Representantes;
- IV- Apresentar, até o dia 10/05/2023, o Relatório Preliminar, documento no qual proporá recomendações de ajustes na estrutura, na redação e/ou na interpretação da legislação relativa à imposição de multas do sistema tributário brasileiro;
- V- Receber, dos demais integrantes do Fórum de Diálogo, Manifestações ao Relatório Preliminar, bem como envidar esforços para o alinhamento de uma solução de consenso a ser apresentada no Relatório Final, ou, não sendo possível, apresentar as justificativas que impedem o acatamento das manifestações.

Art. 7º O presente Ato de Constituição da Câmara Temática entra em vigor nesta data e ficará disponível no site Confia, como forma de dar publicidade.

*Assinatura Digital*  
DIEGO SILVA DE CARVALHO



**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### **Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**DIEGO SILVA DE CARVALHO em 22/11/2022.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP22.1122.13135.7450**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

HD/76/3qjw7SnQPrcDYw6Dnzm9X8ztpJldgOZtBJdyU=